

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 19/0024- PG**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, sucos, iogurtes, achocolatado, refrigerantes e bebidas alcoólicas para consumo interno e atendimento ao público externo, do Sesc Administração e das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da quarta sessão, realizada às **catorze** horas do dia **06 de fevereiro** do corrente ano, a Pregoeira em exercício, declarou as empresas: **A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME** VENCEDORA do item **12**; **A C S CATANHO** VENCEDORA dos itens **04, 08, 10, 11, 13, 14, 22, 25, 26, 36 e 37**; **L. H. DURANS PINHEIRO** VENCEDORA dos itens **02, 05, 38 e 39**; **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** VENCEDORA dos itens **03, 16 e 24**. Foram cancelados os itens: **01, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 33 e 35**, pois ficaram muito acima do valor de referência; **15, 30, 32 e 34**, pois, não se obteve cotação; e **29 e 31**, pois a única empresa que cotou os itens foi desclassificada, ficando os itens sem cotação; e **06, 07 e 09**, pois a única empresa que cotou os itens foi inabilitada, ficando os itens sem cotação. Logo após, foi informado que, com base no subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor.*) do edital, as empresas vencedoras teriam o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, sendo que somente a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** não apresentou a proposta adequada. Dessa forma, com base no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem acima ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante.*) do edital, a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** esta DESCLASSIFICADA no certame. Com a desclassificação da empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, os itens **03, 16 e 24** ficaram reclassificados para as empresas remanescentes da seguinte forma: **03** ficou reclassificado para a empresa **L. H. DURANS PINHEIRO**; **16** ficou reclassificado para a empresa **A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME** e **24** ficou reclassificado para a empresa **A C S CATANHO**.

2 Com a reclassificação dos itens, e após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que o item **03** reclassificado para a empresa **L. H. DURANS PINHEIRO** ficou muito acima do valor estimado pelo Sesc, então encaminhou-se via e-mail solicitação de desconto a referida empresa para que manifestasse o interesse em ofertar desconto do item de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e como a licitante não respondeu a solicitação de desconto e não havia remanescentes, o item **03** foi cancelado. O item **16** reclassificado para a empresa **A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME** ficou muito acima do valor estimado pelo Sesc, então encaminhou-se via e-mail solicitação de desconto a referida empresa para que manifestasse o interesse em ofertar desconto do item de acordo com o valor estimado pelo Sesc, e a licitante concedeu desconto para o item **16**, cujo valor era R\$ 33,00 (trinta e três reais), e após desconto, ficou no valor de R\$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

3 Dessa forma segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
12	31,00
16	29,76

EMPRESA: A C S CATANHO					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	0,69	13	35,00	25	32,50
08	18,00	14	6,19	26	32,14
10	29,98	22	28,99	36	0,94
11	29,79	24	35,98	37	1,89

EMPRESA: L. H. DURANS PINHEIRO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	18,49	38	4,50
05	8,24	39	8,98

4 Foram cancelados os itens: **01, 03, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 33 e 35**, pois ficaram muito acima do valor de referência; **15, 30, 32 e 34**, pois, não se obteve cotação; e **06, 07 e 09, 29 e 31**, pois as únicas empresas que cotaram os itens foram desclassificada/inabilitada, ficando os itens sem cotação.

5 Com a reclassificação dos itens **03, 16 e 24**, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes no certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados para esses itens reclassificados, conforme subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital. Informamos ainda, que as empresas **A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME e A C S CATANHO** possuem o prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do presente resultado para apresentar nova proposta de preço adequada aos lances ofertados, conforme subitem **8.1.6** do edital; e os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.*) do edital.

São Luís-MA, 14 de fevereiro de 2020.

**Analís Oliveira Teixeira**  
Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício.